



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre descaucionamento de lotes dados como garantia de Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Fechado Portal das Águas, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 143 da Lei Municipal nº 2.991/2006, com as alterações da Lei nº 4.623/2023;

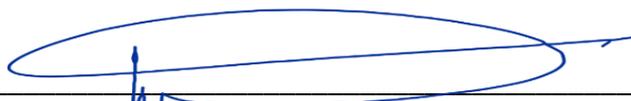
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de nº 2024025001;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o descaucionamento do lote 09 da quadra 10, dos lotes de 02, 03, 22, 26, 27 e 43 da quadra 15 e dos lotes 09, 10, 20, 23, 25 e 27 da quadra 17, do Loteamento Fechado Portal das Águas, constantes como caução no Decreto nº 70, de 19 de junho de 2020, uma vez que parte das obras de infraestrutura exigidas estão concluídas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.


DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA